



Câmara Municipal de Uberaba

O progresso passa por aqui

(Cont. da Lei Complementar n.º 376/07 e 387/08 – fls. 326)

Quadro 5 - QUADRO DOS COEFICIENTES DE APROVEITAMENTO DO TERRENO (Anexo II da Lei Complementar n.º 359/2006).

MACROZONAS URBANAS	Aproveitamento do terreno				
	mínimo	básico			máximo (1)
		lotes até 250m ²	lotes entre 250m ² e 450m ²	lotes acima de 450m ²	
1 - Macrozona de Adensamento Controlado					
1.1 - Área Central e bairros circunvizinhos, situados na bacia do Córrego das Lajes	0,2	2,0 (NR)	2,0 (NR)	3,0	4,0 / 4,5 ⁽³⁾ (NR)
1.2 - Áreas sujeitas a enchentes nas avenidas de fundo de vale e ruas próximas	0,2	2,0 (NR)	2,0 (NR)	3,0	3,5 (AC)
1.3 - Áreas sujeitas a controle em função da saturação viária	0,2	2,0 (NR)	2,0 (NR)	3,0	3,5 (AC)
1.4 - Áreas de preservação do patrimônio histórico e artístico de Uberaba	0,2	2,0 (NR)	2,0 (NR)	2,0 (NR)	2,5 (AC)
2 - Macrozona de Consolidação Urbana	0,2	2,0 (NR)	3,0	3,5	4,5
2.1 - Controle em função de saturação viária	0,2	2,0 (NR)	2,0 (NR)	3,0	4,0
3 - Macrozona de Estruturação Urbana	0,2	2,0 (NR)	3,0	3,0	---
4 - Macrozona de Regularização Especial	---		0,1 *		---
			0,3 **		
5 - Macrozona de Ocupação Restrita					
5.1 - Áreas não urbanizadas junto aos mananciais de abastecimento de água da Cidade de Uberaba, na APA do rio Uberaba	---		0,2 *		---
			0,3 **		
5.2 - Áreas urbanizadas junto aos mananciais de abastecimento de água da Cidade de Uberaba, na APA do rio Uberaba	---		1,0		---
5.3 - Áreas situadas no cone de ruído do Aeroporto da Cidade de Uberaba	---		1,2 ⁽²⁾		---
5.4 - Áreas no entorno das ETEs em implantação e previstas	---		1,5		---



Câmara Municipal de Uberaba

O progresso passa por aqui

(Cont. da Lei Complementar n.º 376/07 e 387/08 – fls. 327)

MACROZONAS URBANAS	Aproveitamento do terreno			
	mínimo	básico		máximo (1)
		lotes até 250m ²	lotes entre 250m ² e 450m ²	lotes acima de 450m ²
6 - Macrozona de Desenvolvimento Econômico		***		
6.1 - Distritos Industrial I e II	---	De acordo com planos e projetos específicos		---
6.2 - Parque tecnológico	---			---
6.3 - Parque empresarial	---			---
6.4 - Mini parque empresarial	---	1,5		---
6.5 - Corredor de agronegócios, comércio e serviços	---	1,5		---
7 - Macrozona de Transição	---	0,1*		---
		0,3**		

(1) - PARA APLICAÇÃO DA OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR E PARA IMÓVEIS RECEPTORES DA TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE CONSTRUIR

(2) - DE ACORDO COM AS NORMAS DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO AEROPORTO

(3) - PARA APLICAÇÃO DA OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR E PARA IMÓVEIS RECEPTORES DA TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE CONSTRUIR NAS VIAS ARTERIAIS

* - PARA USO RESIDENCIAL

** - PARA DEMAIS USOS

*** - SOMENTE PARA USOS NÃO RESIDENCIAIS